



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 479

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Minduri, os cargos e as respectivas vagas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

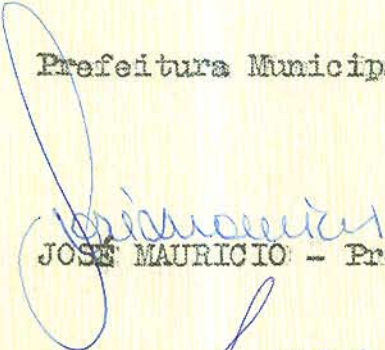
Parágrafo Único - Os cargos de que trata o presente artigo são os constantes das fichas de Registro de Empregados da Prefeitura Municipal de Minduri, nesta data.

Artº. 2º - Fica extinta toda a estrutura funcional anterior, bem como o número de vagas.

Artº. 3º - Para ocorrer com as despesas decorrentes desta Lei, ficam alocadas todas as dotações orçamentárias com Pessoal do orçamento vigente.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri, 22 de Outubro de 1990.


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal.


JOSE MÁRCIO MAGALHÃES - Secretário Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço : ANEXO - I - (INTERNO)
Data :

C A R G O S

N.º

AUXILIAR DE MECÂNICO	01
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01
AUXILIAR DO SIAT	01
BIBLIOTECÁRIA	01
BOMBEIRO	01
CALCETEIRO	03
DENTISTA	01
FISCAL DE OBRAS	01
JARDINEIRO	01
MECÂNICO	01
MÉDICO	01
OPERADOR DE MÁQUINAS	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01
PEDREIRO	05
PINTOR	01
PROFESSOR DE MÚSICA	01
PROFESSOR RURAL FORMADO	01
PROFESSOR RURAL LEIGO	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01
SERVENTE	12
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
TESOUREIRO	01
VIGIA NOTURNO	01


José Mauricio
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

A N E X O - I I - (E X T E R N O)

C A R G O S

N.º

ALMOXARIFE	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
ASSISTENTE DE TV	01
AUXILIAR DE SAÚDE	01
AUXILIAR SOCIAL	01
BIBLIOTECÁRIA	01
BIOQUÍMICA	01
CARPINTEIRO	01
CONTÍNUO	01
DENTISTA	02
ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESSOAL	01
ENGENHEIRO	01
ESCRITURÁRIO	01
G A R Í	06
MÉDICO	01
MOTORISTA	03
PEDREIRO	03
PROFESSOR RURAL FORMADO	01
PROFESSOR RURAL LEIGO	02
SERVENTE	17
SERVENTE ESCOLAR	05
SUPERVISOR DO O.M.E.	01


José Maurício
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI